



EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2019

Jaguaruna, 09 de Maio de 2019.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no **Município de Jaguaruna**, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão assinado com o Governo do Estado, para a Gestão do **Hospital de Caridade de Jaguaruna**,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados no referido estabelecimento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para o gerenciamento e operacionalização do **Hospital de Caridade de Jaguaruna**;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNANDO PÚBLICO a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal para o **Hospital de Caridade de Jaguaruna**.

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo designada pelo Presidente do IDEAS.

A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado, será o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Relação de Vagas				
Cargo	Carga Horária	Horário (Turno)	Salário-Base	Número de Vagas
Auxiliar de Higiene e Limpeza	44h semanais	Turno diurno ou noturno em regime de escala 12x36	1.325,00	01 (uma)
Técnico de Enfermagem	44h semanais	Turno diurno ou noturno em regime de escala 12x36	1.500,00	02 (uma)

2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. **Auxiliar de Higiene e Limpeza**

- 2.1.1 Ensino Fundamental
- 2.1.2 Experiência na função
- 2.1.3 Dinâmica
- 2.1.4 Facilidade para trabalhar em equipe
- 2.1.5 Disponibilidade de horário

2.2. **Técnico de Enfermagem**

- 2.2.1 Ensino Médio Completo
- 2.2.2 Coren Ativo
- 2.2.3 Experiência na função área hospitalar

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada de forma PRESENCIAL na unidade, através de preenchimento de FICHA CADASTRAL, até a data de **13 (treze) de maio de 2019**.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.6. O IDEAS não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.

3.7. O IDEAS não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.

3.8. O IDEAS não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.

3.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do IDEAS.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto por **duas etapas**: 1ª Análise Curricular e 2ª Entrevista, que foram elaboradas de modo a atender as particularidades do cargo.

4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado **e terá caráter eliminatório**.

4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 40 (quarenta) para a nota atribuída na análise curricular e peso 60 (sessenta) para Entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.

4.4. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

- 4.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 4.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento;
- 4.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- 4.6. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das **duas etapas** do processo seletivo;
- 4.7. As análises curriculares serão realizadas na semana subsequente ao término das inscrições;
- 4.8. PARA OS CANDIDATOS QUE CUMPRIREM OS PRÉ-REQUISITOS, as entrevistas serão realizadas **a partir de 14 (quatorze) de maio de 2019**, conforme agendamento, através de contato telefônico ou e-mail pelo departamento de Recursos Humanos da Unidade.
- 4.9. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.10. A relação dos candidatos aprovados será publicada, **a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2019**, no site **www.ideas.med.br**;
- 4.11 As contratações serão efetivadas **a partir do dia 20 (vinte) de maio de 2019**.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico, e-mail e/ou via site do Instituto Ideas.
- 5.1.1 Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de **Hospital de Caridade de Jaguaruna**.
- 5.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

5.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

5.4. Constituem requisitos para contratação:

- a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- f) Cumprir as determinações desta publicação;

5.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

5.6. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: **claireano@ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente da condição;

5.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS;

5.8 A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo;

6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS;

6.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IDEAS, juntamente com a Direção da Unidade local;

6.6. Caberá à Diretoria Executiva do IDEAS, a homologação do resultado final.

Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

1ª Etapa: Avaliação Curricular

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Formação requisitada	20 pontos	
2	Experiência na área do cargo pretendido	20 pontos	

2ª Etapa: Entrevista

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Entrevista	60 pontos	